



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, Tel (12)36779700 - e-mail pm-ns@uol.com.br

LEI N°372 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS
ADITIVOS COM O INSTITUTO AVANÇADO DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

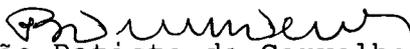
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional, objetivando cooperação pedagógico-técnico-científico, bem como os respectivos Termos Aditivos;

ARTIGO 2º- O convênio em tela prevê o desenvolvimento de cursos de graduação e pós-graduação.

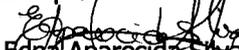
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de Outubro de 2008.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais,
Data Supra.

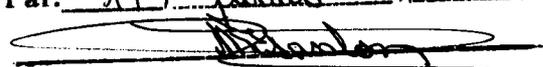

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4º do art. Lei Complementar n.º
9 de 21-11-09.

Reg. n.º 13/09.

Par. 19 / junho / 2009


Mário Eugênio Santos
Oficial